

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2013
ORIGEM: COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr sua presidenta, **VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA**, portadora do CPF:009.459.961-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **PROTAGON SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.264.200/0001-09, situada à Rua São Domingos nº 313, Bairro Barreiro de cima, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por **NILO PILAR DE MATTOS**, portador do **CPF:007.394.306-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

–Este Contrato têm por objeto a prestação de fornecimento de **65 (sessenta e cinco)** licenças de software antivírus ESET Endpoint com suporte, garantia, implantação e treinamento, com as seguintes especificações técnicas:

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Compatibilidade

Microsoft® Windows® 2000, XP, Server 2003

400 MHz 32-bit (x86) / 64-bit (x64)

128MB RAM of system memory

320 MB available space

Microsoft® Windows® 7, Vista, Home Server, Server 2008

1 GHz 32-bit (x86) / 64-bit (x64)

512MB RAM of system memory

320 MB available space

1.2 -Console de Gerenciamento:

Gerenciamento centralizado de todos os módulos e clientes da suíte, integrados à solução;

Permitir diferentes níveis de administração, oferecendo permissões e restrições aos usuários que irão utilizar o serviço de forma administrativa

Interface e ajuda totalmente em português ou inglês;

1.3 - Instalação de Clientes

Permitir a instalação e desinstalação do antivírus nos clientes a partir do servidor, de forma remota;

Gerar kits de instalação dos clientes, possibilitando a gravação em mídia e a instalação do software em ambientes onde não seja possível a instalação via rede corporativa;

Permitir forçar a instalação do software antivírus nos clientes, reinstalando-o em caso de desinstalação ou corrupção do mesmo;

1.4 - Atualização

Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, com frequência diária;

Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;

Permitir configurar conexão através de serviço proxy local;

Instalação de vacinas sem a necessidade de reinicialização;

1.5 - Relatórios, Informações e Alertas

Geração de relatórios, permitindo a customização dos mesmos e a exportação para os seguintes formatos (no mínimo um deles): HTML; CSV ou TXT; PDF;

Geração de relatórios que contenham as seguintes informações:

- Inventário dos computadores em rede, com configuração e software instalados
- Máquinas com lista de definições de vírus desatualizada,
- Máquinas e suas respectivas versões da lista de definições de vírus;
- Vírus que mais foram detectados;

1.6 - Proteção e Rastreamento dos discos locais

Rastreamento em tempo real para vírus de macro e arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões DOS abertas pelo Windows;

Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo;

Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares nas áreas de armazenamento de dispositivos removíveis, tais como pendrive, HD externo, celular e smartphone;

Detecção em tempo real e limpeza de programas maliciosos como spywares, adwares, jokes, discadores, ferramentas de administração remota e programas quebradores de senha, realizando a remoção desses programas e a restauração de áreas do sistema danificados pelos mesmos;

Rastreamento manual com interface gráfica, customizável, com opção de limpeza;

Programação de rastreamentos automáticos do sistema

Exclusões: pastas ou arquivos que não devem ser rastreados;

Possuir área de segurança (quarentena) no cliente;

1.7 - Rastreamento na Navegação

Compatibilidade com os navegadores Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;

Proteção contra ameaças via internet.

Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares provenientes de downloads realizados no ambiente web;

1.8 - Rastreamento de E-mail

Detecção em tempo real e possibilidade de bloqueio e remoção de malwares no conteúdo e anexos de mensagens de correio eletrônico, pelo antivírus cliente, analisando tráfego SMTP e POP3 e/ou SMTP e IMAP e suportando clientes Microsoft Outlook, Microsoft Outlook Express, Mozilla Thunderbird;

1.9 - Rastreamento da Rede

Evitar que programas mal-intencionados possam se espalhar pela rede

1.10 - Treinamento

A CONTRATADA deverá promover treinamento simplificado para a equipe da CONTRATANTE (transferência de conhecimento) que ocorrerá anterior à implantação;

O treinamento se dará on site

Farão parte do conteúdo do treinamento:

- Instalação do(s) servidor(es) antivírus e demonstração das interfaces e funcionalidades;
- Instalação dos clientes;
- Demonstração das interfaces e funcionalidades da console de gerenciamento;
- Demonstração das interfaces e funcionalidades do módulo de software dos clientes

1.11 - Implantação

A CONTRATADA deverá fornecer à Câmara Municipal de Unaí a documentação necessária de licenciamento dos softwares/produtos do(s) fabricante(s), a fim de estar em conformidade com a legislação vigente;

A partir da data de implantação, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para atestar sua conformidade e emitir o Termo de Recebimento Definitivo ou relatar, por escrito, as inconformidades encontradas;

Após solucionadas pela CONTRATADA as inconformidades relatadas, se iniciará um novo prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Os prazos para pagamento, garantia e validade das licenças do software somente se iniciarão após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela contratante

1.12 - SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá manter site na internet em português ou inglês que contenha os manuais, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras Informações necessárias para o uso e permanente atualização dos mesmos;

A CONTRATADA deverá manter suporte técnico (para resolução de dúvidas e problemas) em português, durante todo o prazo de vigência do contrato, através de telefones fixos ou internet;

A garantia será total contra defeitos, mal funcionamento, atualizações e novas versões dos softwares constantes desta solução, durante todo o prazo de vigência das licenças, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela contratante;

A CONTRATADA terá até 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir do comunicado formal de defeito, emitido pela contratante, para atendimento e repasse do comunicado ao fabricante;

O fabricante/fornecedor fornecerá todas as atualizações e novas versões dos softwares constantes desta solução de antivírus, lançadas durante a vigência do contrato, sem ônus adicionais;

O fabricante fornecerá versões dos softwares constantes desta solução de antivírus, compatíveis com qualquer nova versão de sistema operacional lançada (nas plataformas windows e linux), assim que estas novas versões estejam disponíveis para uso, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, a ser pago em uma única parcela. de acordo com a proposta, parte integrante deste contrato.

2.2– O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidade de serviço solicitado e após a apresentação da nota fiscal de serviços ao setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será de **36 meses** para o suporte técnico, garantia e atualização da solução de software antivírus, **contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme estabelece a legislação vigente;

A CONTRATADA, antes do término do contrato e com autorização do representante legal do órgão, deverá tomar as medidas cabíveis para assegurar que as soluções estarão atualizadas com as versões e “releases” mais atuais. Estas deverão permanecer instaladas e configuradas na CONTRATANTE até a renovação ou contratação de uma nova solução;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

4.1.1 – Prestar o serviço objeto deste contrato, na forma prevista no item 1 (do objeto) deste instrumento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

5.1.2 – efetuar o pagamento na forma prevista no **item 2** deste instrumento contratual.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato não poderá ser rescindido pôr parte da contratada, tendo em vista que a mesma, ao emitir as licenças, já terá recebido por todo o serviço a ser prestado, tendo a obrigação de mantê-lo ativo e atualizado, conforme previsto no objeto.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto deste instrumento contratual, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.03.00.01.123.0001.2005** Elemento de despesa **33.90.39.11**.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, 15 de outubro de 2.013.

Câmara Municipal de Unaí -MG
Vereadora Luciana Alves Caldeira
Contratante

Protagon Segurança de Dados Ltda
Contratada
Nilo Pilar de Mattos
Representante legal
CPF: 007.394.306-10

1º _____
Nome :
CPF:

1º _____
Nome :
CPF: